



Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.849.955/000-31  
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

DECRETO N.º. 318/21 - GAB/PMA 25 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03  
(TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE  
ANAJÁS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS-PA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anajás.

Considerando a lamentável perda em virtude do falecimento do Sr. EVANILSON DE SOUSA GONÇALVES;

Considerando a contribuição e serviços prestados ao Município como cidadão, educador e atualmente como Conselheiro Tutelar.

Considerando o consternamento geral da comunidade do Município de Anajás e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

Considerando finalmente, que é dever do Poder Público do Município de Anajás render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação com a comunidade, contribuíram para que nosso município pudesse prosperar.

**DECRETA:**

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Anajás, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do servidor EVANILSON DE SOUSA GONÇALVES, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Anajás-PA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
JOÃO NASCIMENTO E SILVA FILHO  
Prefeito Municipal, em Exercício

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA N.º. 01, CENTRO, CEP. 66810-000 - ANAJÁS - PARÁ

 [facebook.com/pmanajas](https://facebook.com/pmanajas)  [www.anajas.pa.gov.br](http://www.anajas.pa.gov.br)  [pma.adm21@gmail.com](mailto:pma.adm21@gmail.com)